



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Portaria nº 001/2022

Milagres/CE, 13 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre o limite da Taxa Administrativa para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 1235/2014, de 03 de Dezembro de 2014, alterado pelo Art. 2ª da Lei 1.443/2022, de 12 de Janeiro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor máximo das despesas administrativas do RPPS para o exercício financeiro de 2022, em três pontos percentuais do valor total das Remunerações de Contribuição pagas em 2021 aos segurados do PREVIMIL no exercício financeiro de 2021, na forma da tabela abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
(a) Total das Remunerações de Contribuição pagos em 2021.	21.840.667,04
(b) = (b x a) 3% Taxa de Administrativa para o exercício Financeiro de 2021.	655.220,01
(c) Sobra do custeio das despesas do exercício Anterior	33.269,57
(d) = (b + c) Limite Total das Despesas Administrativas para 2022.	688.489,58

Art. 2º - O total das remunerações de contribuição serão apurados com base no resumo geral da folha de pagamento dos segurados do RPPS, individualizado por cada mês do exercício anterior, que servirá de anexos deste instrumento.

Art. 3º - Os resumos da folha de pagamento de que trata o artigo 2º, serão fornecidos pelo setor de RH do município com nítida separação por mês, sendo de sua total responsabilidade a fidelidade dos dados neles existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Milagres, Estado do Ceará, em 13 de Janeiro de 2022.


Francisco Fábio Alves Belém

Diretor Presidente
Portaria nº. 052/2021 GP

Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N° 052/2021-GP
CGRPPS 4545